

## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 41/94

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 12- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e verba de representação do Prefeito Municipal, para o mês de janeiro/94, será reajustada em 37.73% (trinta e sete ponto setenta e três por cento), igual ao INPC de dezembro de 1993 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art.3º- O Vice-Prefeito terá sua remuneração calculada em ' 1/4( um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de janeiro são os seguintes:

II- verba de representação do Prefeito .... CR\$ 214.041,58

III- remuneração do Vice-Prefeito ........ 80.265,60

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resoluçção correrão à conta das dotações consignadas no quadro de detalhamen to orçamentário desta Prefeitura.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor ne data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 27 de janeiro de 1994.

João Elias de Faria

Presidente